



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE NOVE DE JULHO DE 2025**

-----No dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Andreia Rafaela Gaspar Vidal. -----

-----Seguidamente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO -----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/07/2025 -----

3.2 – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11/07/2025-----

3.3 – UNIÃO PROGRESSIVA DA FREGUESIA DO COLMEAL/CORPOS SOCIAIS 2025/2027 -----

3.4 – PROPOSTAS DE DISTINÇÃO HONORÍFICA/MEDALHA DE MÉRITO -----

3.5 – 32ª. CONCENTRAÇÃO INTERNACIONAL DE MOTOS DE GÓIS-----

3.6 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO/RESTRIÇÕES CONDICIONADAS/RATIFICAÇÃO

3.7 – PLANO DE AÇÃO LOCAL DE TERRITÓRIO INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE GÓIS-----

3.8 – 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE GÓIS/ INICIO DO PROCEDIMENTO -----

3.9 – REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS -----

3.10 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES – SERVIÇO DE TURISMO E AÇÃO CULTURAL – NDSCE (1 TÉCNICO SUPERIOR –

DESIGN/COMUNICAÇÃO) E SERVIÇOS EXTERNOS – DGUPA (1 ASSISTENTE OPERACIONAL - COVEIRO).-----

3.11 – FUTURA ZONA INDUSTRIAL DA ALAGOA/GÓIS/AQUISIÇÃO DE TERRENO SITO NA CAVADA/FREGUESIA DE GÓIS-----

3.12 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES/ANO LETIVO 2025/2026-----

3.13 – ABERTURA DE POSTO DE FARMÁCIA MÓVEL EM ALVARES -----

3.14 –ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO-----

3.15 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/4-----

3.16 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/5-----

3.17 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/6-----

3.18 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/7-----

3.19 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/105-----

3.20 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2024/450.10.200/2 -----

3.21 – REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E RUAS ENVOLVENTES/LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO/ MARCAÇÃO DE VISTORIA -----

3.22 – CONTRATO Nº 29/2023 / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÃO EM FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL 2023 - EXECUÇÃO DE CORTE SELETIVO DE VEGETAÇÃO /CONCLUSÃO DOS TRABALHOS/RELATÓRIO DO GESTOR DO CONTRATO-----

3.23 – RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE ARMADILHAS DE PROSPEÇÃO DE VESPA VELUTINA/ ANO 2025-----

3.24 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE GÓIS, PARA O ANO LETIVO 2025/2026-----

3.25 – PROCESSO Nº 2024/300.10.001/12- PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DA SELADA /CORTES - GÓIS /NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR -----

3.26 – PROCESSO Nº 2025/300.10.001/13 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DA SELADA/ CORTES - GÓIS / ABERTURA DE CONCURSO -----

3.27 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 14/2025/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 11 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 9 -----

3.28 – MAPA DE PAGAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E CAPITAL -----

3.29 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA -----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – O senhor Presidente informou que o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues não iria estar presente na reunião considerando a sua falta justificada.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento do falecimento do senhor Carlos Manuel Santos Tavares, 2.º Comandante do Quadro de Honra do Corpo de Bombeiros de Soure e pai do Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra, Carlos Luís Tavares propondo um voto de pesar. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de Carlos Manuel Santos Tavares. -----

-----O senhor Presidente prosseguiu a sua intervenção, referindo que relativamente às intervenções nas bermas das estradas nacionais, que não sendo competência da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, mas das Infraestruturas de Portugal, efetuou o habitual reporte de anomalia, anexando evidências fotográficas junto dessa mesma entidade, tendo recebido no pp dia 21.07.2025 o seguinte esclarecimento: *“Relativamente ao assunto exposto por V/ Exa., que mereceu a nossa melhor atenção, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), informa que contratualizou para o Distrito de Coimbra, a ceifa de ervas e controle de vegetação nas margens das estradas nacionais, numa extensão aproximada de 900 kms, no entanto e por motivos facilmente entendíveis (mão de obra e disponibilidades de empreiteiros), não é possível*

uma atuação tão rápida quanto desejável. Para a estrada em causa, os trabalhos de corte de vegetação, estão previstos executar no decorrer do mês de agosto.”. Mais referiu que com esta informação pretende esclarecer todos que o facto de não haver intervenção no tempo adequado, a autarquia está atenta e tem feito estes pedidos sempre que é pertinente. -----

-----Continuou referindo que perante algumas dúvidas que têm surgido relativamente aos Transportes, deu conta que no próximo dia 1 de agosto entra em funções uma nova empresa prestadora de serviços, no entanto os horários e circuitos mantêm-se. Mais referiu que pode ter havido algum caso, que não no concelho de Góis, que tenham surgido novas linhas, dando conta que esta informação está disponível no sitio da CIM-Região de Coimbra, sendo que a autarquia tem partilhado, também nas suas redes sociais, as informações enviadas pela CIM-RC, estando os técnicos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional. Solicitou ainda que caso haja alguma anomalia referente a esta prestação de serviços, que a mesma seja reportada à autarquia, com vista a sua resolução e que seja melhorada a oferta de rede de transportes do concelho. --

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que no seguimento da informação agora prestada pelo senhor Presidente, relativamente à rede de transportes, a qual tem acompanhado com as publicações efetuadas nos canais de comunicação da autarquia, questionou se já existe algum representante no concelho, onde o munícipe possa adquirir os bilhetes ou passes, questão também que foi colocada no conselho municipal de educação aquando da emissão do parecer relativo ao Plano de Transportes Escolares. Continuou questionando se com a nova prestação de serviços iria haver uma melhoria nos circuitos, bem como nos horários, no concelho, nomeadamente no período não escolar, que considera ter muito pouca oferta nas ligações aos concelhos limítrofes e se esta foi uma preocupação manifestada junto da CIM-RC. -----

-----Prosseguiu a sua intervenção, solicitando o ponto de situação sobre o loteamento da Quinta da Baião, uma vez que já houve uma avaliação, e lembrou que apesar de nos aproximarmos num período de férias e eleições autárquicas, existe a necessidade de requalificar as passadeiras adaptando o acesso a pessoas com mobilidade reduzida, uma preocupação de entre outras, que gostaria de ver resolvida ainda neste mandato. -----

-----O senhor Presidente informou que no dia em que decorreu o Conselho Municipal de Educação que aprovou o Plano de Transporte para o próximo ano letivo, a autarquia ainda não dispunha dessa informação, no entanto, ao dia de hoje já existe essa informação, sendo que o representante será A Padaria. Mais referiu que se trata de um local aberto frequentemente, e que se tratou de uma entidade que aceitou de forma voluntária cumprir com os requisitos que prestadora de serviço exige para atribuição deste serviço. -----

-----Relativamente às considerações feitas sobre os itinerários, à pouca oferta e ligações aos concelhos limítrofes, referiu que é pretensão de todos que esta nova prestação de serviços, que tem como base o existente, mas que irá ser monitorizado e em função daquilo que for a procura, poderá ser adaptado ou melhorado, dado que esta nova prestadora de serviço consegue monitorizar o número de utilizadores, sendo possível apurar os custos associados. Mais referiu que existem locais que a viatura passa diariamente, mas não é possível num concelho como o nosso, com muitas aldeias e pouca população, haver um transporte de hora a hora. Mais referiu que com a entrada em funcionamento do MetroBus, é pretensão estender a linha entre Góis-Serpins para facilitar as deslocações por exemplo ao Hospital de Coimbra. Terminou referindo que todas estas alterações têm custos para a autarquia e carecem de celebração de novos contratos. -----

-----No que diz respeito ao processo da Quinta do Baião, referiu que efetivamente após a avaliação não houve qualquer desenvolvimento. Relativamente à requalificação das passadeiras, deu conta da reunião de trabalho realizada no dia anterior com os serviços técnicos, da DGUPA, devido a alguns procedimentos em curso, tendo sido este assunto objeto de análise. Mais referiu que a proposta apresentada vai para além da requalificação das passadeiras, não sendo aconselhável iniciar durante o mês de agosto, quando a maioria das empresas estão encerradas para férias, e iniciar o procedimento e desenvolve-lo, coincidirá com o fim do mandato. Salientou que é um procedimento que no futuro tem de ser executado, bem como outras intervenções na área urbana, como o acesso à entrada da vila na outra margem do rio, entre outras em que os serviços têm vindo a trabalhar. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues solicitou o ponto de situação sobre o desenvolvimento dos projetos da Casa Alice Sande e Casa da Lavra. -----

-----O senhor Presidente, deu conta que relativamente ao projeto “Casa da Lavra de Baixo” foram apresentadas algumas propostas de alterações ao gabinete de arquitetura, estando a autarquia aguardar o envio dessas alterações por parte dos projetistas. Relativamente ao projeto de “Recuperação e Musealização da Casa Alice Sande”, decorreu uma reunião com o arquiteto à poucos dias, para finalizar também algumas alterações, uma vez que o prazo para efetuar a candidatura a linha de financiamento está aproximar-se. -----

-----O senhor Vice-Presidente enalteceu a realização do Gois Oroso Arte, agradecendo a todos os técnicos que o tornaram possível. Deu ainda conta que esteve presente no Festinhel, organizado pelo Grupo de Jovens Alvarenses, felicitando pelo empenho na realização deste festival que decorreu na Praia Fluvial de Alvares. Relativamente aos transportes, e em particular aos horários existentes, lembrou que em caso de necessidade, podem os munícipes recorrer, de forma antecipada, ao serviço SITFLEXI (Transporte Flexível a Pedido) que os possibilita deslocarem-se à sede do concelho bem como movimentar-se para os concelhos limítrofes. ----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – PÚBLICO: Não houve. -----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/07/2025 – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia oito de julho do ano de 2025, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.2 – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11/07/2025 – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia onze de julho do ano de 2025, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.3 – UNIÃO PROGRESSIVA DA FREGUESIA DO COLMEAL/CORPOS SOCIAIS 2025/2027 – A Câmara tomou conhecimento das atividades desenvolvidas pela coletividade no biénio 2023/2024, bem como do agradecimento Câmara Municipal e felicitou os novos órgãos sociais

que irão desenvolver a sua atividade no biénio 2025/2027, reforçando o apoio da Câmara Municipal na dinamização da aldeia do Colmeal. -----

3.4 – PROPOSTAS DE DISTINÇÃO HONORÍFICA/MEDALHA DE MÉRITO – O senhor Presidente referiu que o Regulamento de Atribuição das Distinções Honoríficas do Município de Góis, estabelece os pressupostos para a atribuição da Medalha de Mérito, a qual se destina a agraciar indivíduos ou entidades que, pelas suas obras ou ações no campo cultural, artístico, científico, técnico, profissional, desportivo, empresarial, social, cívico ou outro de notável importância justifiquem tal reconhecimento, revelem qualidades e virtudes que devem ser especialmente apontadas ao respeito e considerações públicos. -----

-----Neste sentido, e em conformidade com o artigo 6º, do Regulamento de Atribuição das Distinções Honoríficas do Município de Góis, propõe-se à Câmara Municipal que delibere sobre as propostas de atribuição da Medalha de Mérito a:-----

-----**a) João Manuel Rosa Simões**, no ano em que assinala 39 anos ao serviço da Associação Educativa e Recreativa de Góis (AERG), reconhecendo a importância do seu papel na dignificação do futebol.-----

-----João Manuel Rosa Simões nasceu a 21 de maio de 1947, na vila de Góis, tendo frequentado o ensino primário na terra que o viu nascer. Aos 18 anos, ainda em tenra idade, inicia funções no serviço de Finanças de Góis, profissão que exerceu até 1969, ano em foi chamado para cumprir serviço militar, em Angola, até 1971. De regresso à sua terra natal, a 26 de setembro de 1971, contrai matrimónio com Natércia Magalhães, seguindo novamente rumo a Angola, nascendo deste casamento dois filhos, a Lisa e o Fernando. Em maio do ano de 1975 regressa, com a sua família, a Portugal, à sua vila reiniciando as suas funções profissionais entre Góis e Arganil. Ao longo do seu percurso profissional, passou pelos serviços no Porto, Penacova, Póvoa, Setúbal, Coimbra, cidade onde termina a sua carreira profissional como Chefe de Finanças de 1ª. -----

-----Cidadão ativo, integrou de 1975 a 1980 os corpos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, tendo sido um dos fundadores da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Góis. Decorria o ano de 1978 quando lhe foi lançado o desafio de ensaiar o Rancho de Góis, cargo que assumiu até ao ano de 1993, a par com o papel de ensaiador da Marcha do seu Bairro, S. Paulo, tendo dado também o seu contributo no Bairro do Terreirinho e na Marcha de

Góis, a qual surgiu, em alguns anos, por forma a comemorar os Santos Populares e outras efemérides, com elementos pertencentes a todos os bairros da vila de Góis. -----

-----Amante de viagens ao longo da sua vida proporcionou a muitas pessoas o conhecimento dos costumes, tradições e estilos de vida de diferentes povos em muitas das viagens que organizou, tendo nestas ficado amigo de quem com ele partilhou experiências autênticas em diversos países. -----

-----Sendo o futebol o seu desporto de eleição, no triénio 1986/88 é eleito vogal da Secção de Futebol da Associação Educativa e Recreativa de Góis, integrando, no ano de 1993, o Conselho Fiscal da Direção da AERG, retomando, no triénio de 1995/97, o seu lugar de vogal da Secção de Futebol dessa mesma associação. A 20 de junho do 1997, é eleito Presidente da Secção de Futebol da AERG, cargo que, após atos eleitorais, ocupa até à presente data. A presente distinção simboliza o reconhecimento pelo seu contributo de décadas à causa desportiva local, distinguindo a sua dedicação ao desporto e à formação de jovens atletas Goieneses. É também um incentivo aos mais jovens para dar continuidade ao trabalho desenvolvido, com abnegação e orgulho em representar a Secção de Futebol da Associação Educativa e Recreativa de Góis.-----

-----**b) Felisberto Nunes Ferreira da Costa**, como reconhecimento do seu trabalho como voluntário à causa social, cultural, cívica, religiosa, na freguesia em que escolheu residir depois de terminada a sua carreira profissional, Vila Nova do Ceira. -----

-----Felisberto Nunes Ferreira da Costa, nasceu a 7 de dezembro de 1939, em Lisboa, no seio de uma família oriunda de Vila Nova do Ceira, tendo frequentado o ensino comercial e industrial o que o levou a enveredar pela área de eletricidade. Durante o seu percurso profissional exerceu em várias empresas tendo finalizado a sua carreira ao serviço da TAP Portugal. Nas suas vindas de férias à freguesia de Vila Nova do Ceira conheceu a jovem Arlete Alvarinhas com quem casou e teve um filho, o Luís. -----

-----Dono de grande vivacidade, na capital participou no Rancho Folclórico Recordações de Vila Nova do Ceira, constituído por conterrâneos desta freguesia. Os ensaios e as participações em eventos culturais tornaram-se momentos de convívio entre os cidadãos e de partilha de notícias sobre a terra natal da sua família paterna. Sempre que se deslocava a Vila Nova do Ceira, o tempo livre de Felisberto Costa era dedicado a colaborar em benfeitorias, sendo um dos exemplos a instalação elétrica da Capela da Nossa Senhora da Candosa. Ainda na capital presidiu à Comissão

de Melhoramentos de Vila Nova do Ceira, na qual desenvolveu, na qualidade de Presidente, um vasto trabalho na área cultural, como a realização de eventos e excursões, apelando sempre à participação e envolvimento das gentes de Vila Nova do Ceira. -----

-----E porque os usos e os costumes tradicionais foram sempre por si acarinhados, na sua aposentação, como munícipe de Vila Nova do Ceira, dedicou, e ainda dedica, o seu tempo de lazer na dinamização e participação em algumas atividades culturais e de recreio. Durante alguns anos foi o ensaiador da Marcha de Vila Nova do Ceira e executou alguns dos adereços. Integrou o Grupo de Violas e Cantares de Vila Nova do Ceira e foi ator no Grupo de Teatro, bem como um grande impulsionador na organização de algumas exposições nesta freguesia. -----

-----Ao nível institucional foi, durante sete anos, Presidente da Casa do Povo de Vila Nova do Ceira, onde desenvolveu um conjunto de trabalhos para melhoramento da sede desta associação, incluindo os trabalhos elétricos, que foram por si executados. Integrou também, durante nove anos, os corpos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Góis, onde, no Lar de Vila Nova do Ceira, executou alguns trabalhos dentro da sua área de formação, bem como na capela ali existente, sendo o vitral e a escultura da imagem do Santo Cristo da sua autoria. Na Cooperativa Social e Agro-Florestal de Vila Nova do Ceira fez parte, durante oito anos, dos corpos sociais, acompanhando e monitorizando as obras desenvolvidas pela Cooperativa, onde colocou em prática e ensinou a alguns jovens trabalhadores alguns conhecimentos, sobretudo práticos, ligados à sua área de formação. -----

-----Presentemente, encontra-se a desenvolver mais um trabalho para a comunidade onde reside. Esse é um segredo bem guardado, porém, devido à sua “tenra” idade, não sabe se ainda dispõe de tempo para o apresentar. -----

-----A presente distinção, mais do que o reconhecimento do trabalho realizado em prol da sua comunidade, representa um justo e merecido agradecimento, a quem contribuiu de forma empenhada e comprometida nas instituições onde integrou os órgãos sociais e também como dinamizador de atividades culturais, garantindo o seu sucesso a participação ativa das comunidades. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição das Medalhas de Mérito a João Manuel Rosa Simões e Felisberto Nunes Ferreira da Costa -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.5 – 32ª. CONCENTRAÇÃO INTERNACIONAL DE MOTOS DE GÓIS - O senhor Presidente referiu que o Góis Moto Clube pretende levar a efeito de 14 a 17 de agosto de 2025, a XXXII Concentração Internacional de Mototurismo. Neste sentido, e à semelhança dos anos anteriores, apresentou um requerimento solicitando à Câmara Municipal o seguinte: -----

-----a) Autorização para acampamento ocasional no espaço da Quinta do Baião; -----

-----b) Interdição do Parque de Autocaravanas entre os dias 12 e 18 de agosto; -----

-----c) Condicionamento do trânsito na Rua Professor Engenheiro Carlos Manuel Leitão Baeta Neves, Avenida de Luís de Camões e Álvaro Paula Dias Nogueira entre os dias 13 e 18 de agosto;

-----d) Proibição de venda ambulante fora do recinto da concentração. -----

-----e) Utilização do Parque do Cerejal. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do Góis Moto Clube. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, i.e., “Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Nuno Miguel Martins Bandeira, não participou na votação. -----

3.6 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO /RESTRIÇÕES CONDICIONADAS/RATIFICAÇÃO

- O senhor Presidente informou que a Unidade Pastoral de Góis irá realizar as tradicionais procissões de Nossa Senhora da Candosa, nos próximos dias 27 de julho e 14 e 15 de agosto, o que irá originar o condicionamento de trânsito na Estrada Nacional 343-3, na Rua Dr. Francisco Martins Carneiro e Largo Adro da Igreja, na freguesia de Vila Nova do Ceira. Mais informou que de acordo com o nº 1 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Góis "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar temporariamente qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verifiquem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações, definindo, se for o caso, as medidas de segurança especiais a adotar." -----

-----O senhor Presidente informou ainda que estes pedidos são recorrentes, principalmente nesta altura de verão, tendo sido habitualmente deferidos. Mais referiu que aquando da elaboração do Regulamento não se verificou à data que aprovação do seu artigo 7º se estaria a tornar mais demorado estes pedidos de condicionamento de trânsito, propondo a sua alteração. -----

-----Face ao exposto o senhor Presidente solicita que a Câmara Municipal ratifique o condicionamento de trânsito referente ao dia 27 de julho de 2025 e autorize o condicionamento de trânsito para 14 e 15 de agosto para a realização da procissão de Nossa Senhora da Candosa, na freguesia de Vila Nova do Ceira. -----

----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra alertou que o período em causa é de bastante afluência, com bastante trânsito devido à concentração motard, sugerindo a publicação de percursos alternativos. -----

-----O senhor Presidente informou que estas procissões decorrem todos os anos, referindo que não haverá interdição do Trânsito, apenas o condicionamento do mesmo, sendo monitorizado pela GNR, estando acauteladas as condições de segurança. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a restrição do dia 27 de julho e autorizar o condicionamento de trânsito para 14 e 15 de agosto nas vias já mencionadas anteriormente. -----

-----Deliberado ainda, encaminhar o presente assunto ao Serviço Jurídico e Contraordenações para apresentar proposta de alteração ao regulamento Municipal de Trânsito do Município de Góis. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – PLANO DE AÇÃO LOCAL DE TERRITÓRIO INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE GÓIS - O senhor Presidente informou que A Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTI), publicada em dezembro de 2023, através da Resolução de Conselho de Ministros nº 176/2023, tem como objetivo acelerar a transformação digital integrada dos municípios e entidades intermunicipais portuguesas. -----

-----A ENTI prevê que um conjunto de recomendações estratégicas sejam adotadas ao nível local, pelos municípios, e regional, pelas entidades intermunicipais, através da elaboração de planos de ação locais e regionais. Estes planos de ação são documentos estratégicos a desenvolver pelos



territórios para orientar a implementação de iniciativas inteligentes que atendam às prioridades e necessidades específicas do território. -----

-----Neste sentido, a CIM RC contratualizou uma empresa para a elaboração do Plano de Ação Local de Território Inteligente dos 19 Municípios que a integram, tendo a elaboração do documento sido acompanhada pelos serviços de informática do Município de Góis, na pessoa do Técnico Ricardo Pinto. -----

-----O Plano de Ação Local de Território Inteligente do Município de Góis constitui-se um instrumento estratégico fundamental para orientar a transição digital e sustentável do concelho, alinhando-o com as prioridades nacionais e europeias para o período 2025-2030. O principal objetivo deste plano é promover um território mais eficiente, inclusivo e resiliente, através da aplicação integrada de tecnologias, dados e soluções inteligentes que respondam aos desafios concretos da cidade e das suas freguesias. -----

-----A metodologia adotada combinou o levantamento e análise de diagnóstico territorial com a auscultação de entidades locais, serviços municipais e técnicos especializados, permitindo identificar necessidades, oportunidades e prioridades com base em dados concretos e em coerência com o planeamento estratégico em vigor. O trabalho foi estruturado em torno dos seis eixos de atuação definidos pela Estratégia Nacional para os Territórios Inteligentes: Governação, Mobilidade, Ambiente, Qualidade de Vida, Economia e Sociedade Inteligente. Para cada eixo são propostas iniciativas transformadoras, com ações concretas, metas operacionais e indicadores de monitorização. -----

-----Entre as principais conclusões do plano destaca-se a necessidade de reforçar a interoperabilidade dos sistemas municipais, fomentar a cultura de inovação e capacitação digital na administração pública, melhorar a gestão urbana e ambiental com base em dados em tempo real, promover a mobilidade sustentável e apoiar o desenvolvimento económico inteligente e a atração de talento. -----

-----Neste sentido, o plano reforça a importância de assegurar um modelo de governação claro e eficaz, suportado por estruturas de coordenação estratégica e equipas técnicas multidisciplinares dedicadas à execução das iniciativas, à monitorização dos resultados e à articulação com os diferentes atores do ecossistema local de inovação. -----

-----Como principais recomendações, o plano propõe a implementação progressiva das iniciativas a partir de 2025/2026, com financiamento assegurado, numa primeira fase, através do PRR (Plataformas de Gestão Urbana) e, numa segunda fase, através do PT2030, do Programa Operacional Regional do Centro e de outros mecanismos de financiamento europeus. Este plano fornece, assim, uma base sólida para posicionar o Município de Góis como um território de referência na inteligência urbana, na inovação e na sustentabilidade ao serviço das pessoas. ----

-----O senhor Presidente deu ainda conta que a alínea b) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, determina que compete à câmara municipal participar com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do município, emitindo parecer a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. Referiu ainda que a alínea h) n.º 1 do artigo 25.º refere que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município. -----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável ao Plano de Ação Local de Território Inteligente do Município de Góis, que se constitui como anexo I à presente ata, e remeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- O senhor Vice-Presidente acrescentou ainda que se trata de um documento muito técnico, referindo que esta estratégia proposta é muito abrangente, no entanto, consoante vão saindo os projetos e as candidaturas, serão elaboradas propostas, mas direcionadas ao nosso território. -

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra considera este documento ambicioso, no que diz respeito à execução dos seus objetivos, a curto e médio prazo de 5 anos, dado a realidade do nosso concelho. Sugeriu que fosse alterada a palavra cidade para vila, para que não nos atribuam objetivos diferente da realidade que temos como vila, esperando a concretização e monitorização destes objetivos. -----

-----O senhor Presidente referiu que a informação será devidamente corrigida. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável e remeter o documento à Assembleia Municipal para deliberação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----



3.8 – 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE GÓIS/ INICIO DO PROCEDIMENTO

– O senhor Presidente informou que as distinções honoríficas têm por finalidade homenagear publicamente, em vida ou a título póstumo, pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para o engrandecimento e dignificação do Município de Goiás, bem como aquelas que se destaquem pelo reconhecido mérito, prestígio, cargo, ação, serviços ou contributos em prol da comunidade, do país ou da humanidade, prática esta comum na maioria das sociedades com identidade histórica e cultural própria. -----

-----As distinções honoríficas têm, ainda, por finalidade distinguir os/as trabalhadores/as do Município de Goiás que, no exercício das suas funções, constituam um exemplo de dedicação ao serviço público. -----

-----A atribuição de distinções honoríficas municipais deve ser criteriosa para ser prestigiada, pautando-se por critérios de rigor, coerência e isenção, garantindo que aqueles que são distinguidos, sintam que o são justamente num quadro de princípios previamente estabelecidos.

-----O Regulamento para a Atribuição das Distinções Honoríficas do Município de Goiás, em vigor, foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de abril de 2012, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião 13 de março de 2012. -----

-----Não obstante de se manterem os pressupostos que estiveram na base da sua aprovação e implementação, há a necessidade de se ponderar a alteração de algumas das suas disposições tendo em vista, por um lado, a atualização do seu enquadramento jurídico por referência à sua Lei habilitante e o aperfeiçoamento de algumas disposições normativas e, por outro permitir o alargamento do seu âmbito de aplicação, garantindo maior flexibilização e diversidade dos critérios de reconhecimento municipal. -----

-----Face ao exposto, e para que se possa dar continuidade à proposta tendente ao procedimento de regulamento, o senhor Presidente propôs que, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal delibere:-----

-----1. Dar início ao Procedimento para a sua alteração Regulamento para a Atribuição das Distinções Honoríficas do Município de Goiás. -----

-----2. Determinar que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento na Internet, no sítio oficial do Município, em www.cm-gois.pt, os interessados, poderão, querendo, constituir-se como tal, e apresentar os seus contributos, mediante requerimento, entregue no Serviço de Apoio ao Munícipe (Balcão Único) do município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis, ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois.pt. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: -----

----1 - Dar início ao procedimento para a alteração do Regulamento de Atribuição de Distinções Honoríficas do Município de Góis; -----

-----2 - Determinar que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento na Internet, no sítio oficial do Município, em www.cm-gois.pt, os interessados, poderão, querendo, constituir-se como tal, apresentar os seus contributos, mediante requerimento, entregue no Serviço de Apoio ao Munícipe (Balcão Único) do município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis, ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois.pt. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS-

O senhor Presidente informou que a 04.06.2025 foi elaborada a informação MGD nº 3655 a propor o envio de email/comunicação às estruturas sindicais, para se pronunciarem sobre a proposta de Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho da Câmara Municipal de Góis de acordo com o nº 2 do artigo 75º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo prazo de 10 dias conforme o estipulado no artigo 86º do Código de Procedimento Administrativo. Mais referiu que o STFPS não se pronunciou sobre o documento, o SINTAP emitiu o seguinte parecer: “...após apreciada a proposta que nos foi remetida congratular a mesma. Assim, nada temos a opor.” Referiu ainda que o STAL emitiu o parecer constante na tabela plasmada na informação, bem como a proposta final da Técnica. -----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs ao Executivo aprovar o Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho da Câmara Municipal de Goiás conforme o disposto no número k) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu ter dúvidas relativamente ao número de consulta aos trabalhadores e à obrigatoriedade. Questionou ainda se o ACEP (Acordo Coletivo de Empregador Público) irá prevalecer ao Regulamento que se pretende aprovar, no que diz respeito ao crédito de horas, ou se o regulamento será sujeito a alteração. -----

-----O senhor Presidente esclareceu que que será efetuada duas consultas por ano e relativamente ao crédito de horas irá prevalecer o ACEP, uma vez que nestes está contemplado por norma mais direitos do que está previsto na lei, dado que é um acordo entre a entidade empregadora e a entidade sindical. -----

-----O senhor chefe da DAG informou que enquanto o ACEP não for assinado, estará em funcionamento o previsto no Regulamento, ou seja 5 horas de crédito. Quando o ACEP for assinado passará a vigorar o que constar desse mesmo acordo, sendo que o proposto são as 14 horas. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues acrescentou que o ACEP se sobrepõe ao estipulado na legislação em vigor, passando a valer o seu conteúdo pelo tempo que o acordo estiver em vigor. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho, que se constitui como anexo II da presente ata. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES – SERVIÇO DE TURISMO E AÇÃO CULTURAL – NDSCE (1 TÉCNICO SUPERIOR – DESIGN/COMUNICAÇÃO) E SERVIÇOS EXTERNOS – DGUPA (1 ASSISTENTE OPERACIONAL - COVEIRO) -O senhor Presidente referiu que dispõem os nºs 1 e 2 do artigo 30º do anexo à lei nº

35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (lei que aprova em anexo a lei geral do trabalho em Funções Públicas doravante designada de LTFP) que “O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo”, podendo o recrutamento ser feito por

tempo indeterminado ou a termo, consoante se trate de uma necessidade permanente ou temporária. Referiu ainda que para o ano de 2025, o Orçamento do Estado, aprovado pela Lei nº 45 A/2024, de 31 de dezembro, não impõe qualquer tipo de obrigação ou restrição ao recrutamento de trabalhadores dos municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou de rutura, com o é o caso do Município de Góis. Prosseguiu dando conta que a área do design e da comunicação no município têm sido uma aposta, procurando uma crescente proximidade com os munícipes e com todos aqueles que seguem e têm interesse no concelho de Góis. A criação de conteúdos e o design de material de promoção e divulgação, em suporte de papel e gráfico, carecem de profissionais dotados de competências técnicas que permitam a elaboração de peças simples, apelativas e objetivas. Existe necessidade de uma constante atualização dos conteúdos disponibilizados através das diversas plataformas do município, promovendo uma imagem profissional, apelativa e atualizada e despertando interesse dos diversos públicos. Referiu ainda que paralelamente existe também uma necessidade de reforço de recursos humanos, no que se refere às funções específicas de Assistente Operacional (coveiro), dispondo o município, dispondo o município, presentemente, de apenas um trabalhador afeto a estas funções.-----

-----Estão previstos, no mapa de pessoal do município, dois lugares de Assistente Operacional (coveiro), contudo, já no decorrer do presente ano, o Município de Góis foi informado da conclusão com sucesso do período experimental de um trabalhador que integrava o quadro do Município de Góis, mas que através de procedimento concursal, passou a desempenhar, definitivamente, as suas funções noutra entidade. Os lugares em causa encontram-se previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2025, aprovado na Sessão da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2024, após proposta do Órgão Executivo.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 30º da LTFP, na sua atual redação, autorize a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores/as para os postos de trabalho a seguir identificados, nos termos previstos no nº 4, do artigo 30º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (LTFP), podendo candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecido. O recrutamento será efetuado pela ordem decrescente da ordenação

final dos candidatos colocados em situação de requalificação, e esgotados esse, dos restantes candidatos, conforme previsto na alínea d), do nº 1, do artigo 37º da LTFP. -----

-----a) atividade 79 do mapa de pessoal para o ano de 2025 –Técnico Superior – Design/Comunicação –Serviço de Turismo e Ação Cultural –1lugar; -----

-----b) atividade 55 do mapa de pessoal para o ano de 2025 –Assistente Operacional –Coveiro– Serviço de Salubridade e Qualidade de Vida –1 lugar; -----

-----Como informação adicional referiu que nos termos previstos no artigo 16º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi efetuado, no presente ano, consulta à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), na qualidade de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias (EGRA), a fim de verificar da existência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo que foi rececionada a resposta seguinte: “no caso da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a entidade gestora da requalificação que se constitui no âmbito de cada entidade intermunicipal, (EGRA) não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação para as carreiras/categorias indicadas”. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra questionou quantos técnicos superiores estão associados à área do design e comunicação. -----

-----O senhor Presidente informou que na presente data, está um Técnico Superior e um Assistente Técnico afetos à área do design e comunicação. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura dos referidos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.11 – FUTURA ZONA INDUSTRIAL DA ALAGOA/GÓIS/AQUISIÇÃO DE TERRENO SITO NA CAVADA/FREGUESIA DE GÓIS - O senhor Presidente referiu que há necessidade de adquirir um terreno de forma a melhorar a acessibilidade à futura Zona Industrial da Alagoa, sito na Cavada, freguesia e concelho de Góis. O referido prédio que propõe a Câmara Municipal adquirir, encontra-se inscrito no Serviço de Finanças de Góis, sob o artigo matricial rústico nº 842 da freguesia de Góis com a área real de 340,00 m2, após a representação gráfica georreferenciada, através do BUPI -Balcão Único do Prédio e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o nº 16061/2023. -----

-----Referiu ainda que os últimos terrenos adquiridos pelo município, para este tipo de infraestrutura e para este local, foram comprados, ao preço/m² de 2,50€, conforme deliberado em reunião de câmara de 11.04.2006, perfazendo o valor total para aquisição de 850,00€. -----

----Face ao exposto, e decorrido dezanove anos desde as negociações com o proprietário, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal em conformidade com o preceituado na alínea g). do nº1, do artigo 33º, do anexo à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere adquirir o referido prédio.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu estar chocada por se estar dezanove anos para resolver esta questão e se existe alguma explicação para não se ter regularizado esta situação. Referiu ainda que face ao tempo decorrido desde a deliberação tomada em 2006, referente ao valor por m², questionou se o valor mantém-se, e se o proprietário aceita esse valor, referindo ainda que não se encontra anexo a certidão do registo predial da Conservatória. -----

-----O senhor Presidente referiu que irá dar indicação aos serviços para anexar a certidão à documentação já enviada. Relativamente ao preço não há nenhuma proposta de alteração bem como da parte do proprietário não há nenhuma exigência de que seja pago um valor diferente ao estipulado, se não apenas ver esta situação resolvida. Mais referiu que efetivamente há situações que se arrastam no tempo, sem qualquer explicação por parte dos técnicos, mas tendo sido abordado pelo proprietário, deu seguimento ao processo trazendo o presente assunto a esta reunião do Executivo. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu nunca ter tido conhecimento desta situação, lamentando que nestes anos todos não se tenha resolvido esta situação, apelando que os munícipes que tenham situações idênticas e que se arrastem no tempo, tenham a mesma iniciativa de vir comunicar à Câmara Municipal. -----

-----O senhor Vice-Presidente informou que relativamente ao preço, que foi ajustado à data de 2006, encontra-se inalterável, na sequência de contactos que foram feitos a outros proprietários naquela zona, para uma possível ampliação da Zona Industrial, lamentando que à data não se tenha adquirido todos os terrenos, pois teríamos uma expansão da Zona industrial e problema das acessibilidades, que agora tem de ser resolvido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adquirir o prédio inscrito no Serviço de Finanças de Góis, sob o artigo matricial rústico nº 842 da freguesia de Góis com a área real de 340,00 m2, pelo valor de 850,00€. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.12 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES/ANO LETIVO 2025/2026 – O senhor Presidente referiu que “O plano de transportes escolares é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário”. Tendo sido revogado o Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, e com a publicação do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que pretende regular, entre outros aspetos, referiu que o transporte escolar, encontra-se definido, no seu artigo 21º, que é da competência da Câmara Municipal a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar para cada ano letivo, após discussão e parecer do conselho municipal de educação. Referiu que com base em alguns elementos fornecidos pelo Agrupamento de Escolas de Góis, e tendo em consideração as necessidades de transporte referentes ao ano letivo anterior, foi elaborada a 19 proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2025/2026, que se constitui como anexo III da presente ata. O referido plano procura atender às especificidades do território, à demografia escolar, à rede educativa existente e respetiva oferta, à rede de transportes/mobilidade existente e, sobretudo, à necessidade de potenciar mecanismos de promoção de igualdade, no acesso ao ensino, para todos os munícipes. A concretização do plano inicia-se com o início do ano letivo e cessa com o termo da atividade letiva tendo em consideração o calendário fixado pelo Ministério da Educação. Durante a sua execução e tendo em vista o controlo da utilização dos recursos e a avaliação do serviço, será feita a sua monitorização em articulação com as escolas e operadores. -----

-----Referiu ainda que, atendendo ao explanado no Decreto-Lei suprarreferido, artigo 20º, um dos pressupostos em que se baseia a elaboração do plano de transportes escolares é na “gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam”. Neste sentido, o Município de Góis assume a totalidade das despesas com os alunos que frequentam o ensino regular obrigatório. -----

-----Deu ainda conta que foi publicada a Portaria nº 7-a/2024, de 5 janeiro que define as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades de sub 18+TP e estudante sub23+TP, designados “passes gratuitos para jovens estudantes”, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação, permitindo desta forma que todos os alunos utilizadores da rede de transportes públicos possam deslocar-se gratuitamente, mesmo fora do período escolar. -----

----Face ao exposto, deu conhecimento do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025, o qual já foi apreciado e objeto de parecer favorável em sede do Conselho Municipal de Educação, no pretérito do dia 16.07.24, conforme estipulado na legislação suprarreferida, devendo o mesmo ser aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano. -----

-----Como informação complementar referiu que, na presente data, encontram-se a decorrer exames e provas bem como os procedimentos referentes às matrículas para alguns níveis de ensino, pelo que, haverá certamente a necessidade de ser efetuado o reajustamento do plano de transportes escolares, conforme previsto no ponto 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atendendo aos pedidos de transporte que poderão ser entregues até ao início do ano letivo.-----

-----O senhor Presidente deu conhecimento dos esclarecimentos que foram solicitados no Conselho Municipal de Educação, nomeadamente no que refere ao número de passes, quando os alunos usufruem de mais de um circuito, relativamente ao estabelecimento para aquisição da bilhética, que foi já esclarecido no período antes da ordem do dia, assim como o autocarro parar num único ponto, tendo informado também que os autocarros têm de parar em todas as paragens existentes na rota prevista, reforçando que qualquer constrangimento que exista seja reportado no imediato à Câmara Municipal. -----

----Prosseguiu referindo que a rede de transportes para o ano letivo 2025/2026 serve os alunos que frequentam a Escola Básica de Vila Nova do Ceira, a Escola Básica Anselmo dos Santos Ferreira, em Alvares, Escola Básica de Góis, Escolas Secundárias de Arganil, Lousã e Sertã, bem como a Escola Secundária Avelar Brotero e a Escola Secundária Quinta das Flores, em Coimbra.

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra questiona se a obrigatoriedade dos dois passes tem custos associados ao segundo passe ou é gratuito. -----

-----O senhor Presidente informou que existe uma obrigatoriedade no segundo passe, mas que julga ser gratuito, pelo menos na comunicação enviada pela BUSWAY não há essa referência, mas solicita à senhora Chefe de Divisão que fique com essa nota, para posterior esclarecimento junto da senhora Vereadora. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu ainda que ao analisar o número de alunos que frequentam as escolas em concelhos limítrofes, não está discriminado os alunos que frequentam o ensino profissional, estando apenas referenciado como escolas secundárias, propondo essa alteração aquando da atualização do plano, de forma a ter-se noção do número de alunos que estudam quer nas escolas secundárias, quer nas vias profissionalizantes, Mais referiu que existem Agrupamentos de Escolas que funcionam de forma diferente ao habitual calendário escolar, ou seja, funcionam por semestres, questionando se está previsto no plano de transportes. -----

-----O senhor Presidente informou que tudo o que for para além do previsto no Plano agora aprovado, poderá vir a ser atualizado de acordo com as necessidades, de forma a todos serem abrangidos pela rede de transportes. Relativamente aos alunos do ensino profissional, é do seu conhecimento que os mesmos saem na paragem junto à Escola Secundária. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.13 – ABERTURA DE POSTO DE FARMÁCIA MÓVEL EM ALVARES- O senhor Presidente informou que na sequência da abertura da Extensão de Saúde de Alvares e tendo em conta que são prestados serviços de consulta do dia (doença aguda) e consulta por agendamento, entendeu-se ser necessário a abertura de um posto farmacêutico móvel em Alvares. Referiu ainda que nesta freguesia existem duas parafarmácias, que limitam a venda de medicamentos sujeitos a receita médica. Deu ainda conta que face às características populacionais e territoriais da freguesia de Alvares, bem como a distância até à Farmácia mais próxima, considera que são determinantes para a abertura do posto farmacêutico móvel, os seguintes fatores: -----

-----a) Caraterísticas populacionais: De acordo com os últimos Censos, a freguesia tem uma população residente de 686 habitantes, com elevado índice de envelhecimento (838 idosos por cada 100 jovens), muito acima da média do concelho (455/100 habitantes). A estas

características, associam-se condicionalismos socioeconómicos, próprias dos concelhos do interior, limitando estes também a capacidade de mobilidade da população. -----

-----b) Características territoriais: A freguesia de Alvares situada no interior do concelho, faz fronteira com os concelhos de Pedrógão Grande, Pampilhosa da Serra e Castanheira de Pêra. Trata-se de um território extenso, com cerca de 100 Km². É geograficamente acidentado sendo que a distância entre Alvares e a sede do Concelho é de 26 km e a distância entre Alvares e a Farmácia mais próxima (Pedrógão Grande) é de 16,6 Km (cerca de 11,5 km em linha reta). -----

-----O senhor Presidente referiu que de acordo Artigo 11.º da Deliberação nº 833/2019, de 1 de agosto, o procedimento com vista à autorização da instalação de um posto de farmácia móvel inicia-se mediante requerimento dos interessados, ou proposta das administrações regionais de saúde ou das autarquias locais, dirigido ao Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., bem como por iniciativa deste Instituto e caso exista interesse público na sua abertura, o INFARMED publicará um aviso de abertura. -----

-----Face ao exposto e de acordo com a alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na qual atribui ao Município responsabilidade na área da saúde, propõe que Câmara Municipal de Góis, na qualidade de órgão competente para a decisão, delibere sobre a abertura do posto farmacêutico na freguesia de Alvares, para manifestação de interesse junto do Conselho Diretivo do INFARMED, IP. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra questionou sobre a forma como decorrerá este procedimento e se já existe alguma manifestação de interesse e como se processa a abertura deste posto farmacêutico móvel. -----

-----O senhor Presidente informou que a presente deliberação consiste apenas numa manifestação de interesse de abertura deste serviço, junto da Infarmed, que reconhecendo o interesse irá proceder á abertura de concurso. Mais referiu que o único interesse manifestado tem sido por parte das pessoas, porque não têm disponível o receituário no imediato. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade propor ao Infarmed a abertura de posto farmacêutico móvel em Alvares. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.14 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho

estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais. Mais referiu que o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P., de acordo com o artigo 9º do diploma legal anteriormente referido, solicitou parecer da Câmara Municipal de Góis, nomeadamente o enquadramento nos planos municipais de ordenamento do território no Plano Diretor Municipal e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Góis, para o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização, do seguintes processo:-----

-----a) PR.005997.2025;-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.15. LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/4 – O senhor Presidente informou que na sequência da marcação de vistoria foi elaborado o Auto de Vistoria. Ao abrigo do nº 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei nº 128/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação, propôs à Câmara a homologação do Auto de Vistoria , notificar o requerente do resultado e agendar nova vistoria para verificar requisitos em falta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anuir à proposta apresentada.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.16. LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/5 – O senhor Presidente informou que na sequência da marcação de vistoria foi elaborado o Auto de Vistoria. Ao abrigo do nº 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei nº 128/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação, propôs à Câmara a homologação do Auto de Vistoria , notificar o requerente do resultado. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anuir à proposta apresentada.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.17. LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/6 – O senhor Presidente informou que na sequência da marcação de vistoria foi elaborado o Auto de Vistoria. Ao abrigo do nº 1, do artigo

8.º do Decreto-Lei nº 128/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação, propôs à Câmara a homologação do Auto de Vistoria e notificar o requerente do resultado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anuir à proposta apresentada.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18. LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/7— O senhor Presidente informou que na sequência da marcação de vistoria foi elaborado o Auto de Vistoria. Ao abrigo do nº 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei nº 128/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação, propôs à Câmara a homologação do Auto de Vistoria, notificar o requerente do resultado e agendar nova vistoria para verificar os requisitos em falta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anuir à proposta apresentada.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.19. OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/105 – Foi presente a informação da DGUPA datada de 11.07.2025 referindo que no âmbito do processo de obras n.º 2021/450.10.204/105 na aplicação MGD e 01/2021/106 na aplicação SPO, referente à execução de plataforma e vedação para instalação de parque de armazenagem de taras de gás propano e butano, foi submetido à câmara municipal pedido de realização de vistoria final, com vista à emissão da licença de exploração da instalação. -----

-----O requerente anexou relatório técnico emitido por entidade inspetora de combustíveis, nos termos da legislação aplicável (nomeadamente, Portaria n.º 451/2001, de 5 de maio, e Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua redação atual), o qual atesta a conformidade da instalação com as condições de segurança exigidas para o armazenamento de gás em recipientes transportáveis. -----

-----É competência da Câmara, de acordo com o disposto no ponto nº 5 do art. 12º do decreto-lei nº Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, - “5 - A vistoria final destina-se a averiguar se a instalação reúne condições para a concessão da licença de exploração, para o que deve ser verificada a concordância com o projeto e o cumprimento das condições e das prescrições legalmente exigidas.” verificação da conformidade técnica do projeto executado com o projeto aprovado no âmbito do processo de licenciamento da obra e o cumprimento das condições e das

prescrições legalmente exigidas. Esta vistoria deverá contar com a presença de técnicos da Divisão de Obras, de acordo com o disposto nº 1 deste artigo – “As vistorias têm em vista o cumprimento dos regulamentos aplicáveis e, em geral, a garantia da segurança de pessoas e bens e são efetuadas pela entidade licenciadora ou por uma comissão por ela constituída para o efeito, nos termos estabelecidos na portaria a que se refere o artigo 4.º, sendo lavrado auto das respectivas conclusões.”. -----

-----Sendo a instalação de um parque de armazenamento de gás e tendo em conta o anteriormente exposto, na legislação específica, deverá a câmara verificar in loco se a obra foi concluída conforme as condições do licenciamento. Em termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro, o pedido está devidamente instruído de uma comunicação de utilização, contudo devido a essa legislação é necessário efetuar a vistoria que ateste as condições de exploração sendo parte integrante da resposta à comunicação de utilização. -----

-----Face ao exposto o senhor Presidente informou que de acordo com o disposto no Artigo 3.º, n.º 2 do RJUE – Competência das câmaras municipais “Compete aos órgãos municipais, nos termos da lei e dos respetivos regulamentos, a prática dos atos administrativos em matéria de urbanização e edificação.”, pelo que propôs que o órgão competente Câmara Municipal delibere a autorização da realização da vistoria. -----

-----Mais referiu que após a realização da vistoria, deverá ser elaborado um relatório técnico interno, com parecer sobre a conformidade da instalação com os requisitos técnicos e legais. Se a vistoria for favorável e a instalação se encontrar em total conformidade com os regulamentos aplicáveis, poderá ser emitida a respetiva licença de exploração. Em alternativa, caso sejam detetadas desconformidades, estas deverão ser notificadas ao requerente, indicando-se um prazo para a respetiva correção. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade agendar a vistoria final para início da exploração, ao abrigo do nº5 do artigo 12º do Decreto-lei nº 267/2002, 26 de novembro, na sua atual redação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.20 - OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2024/450.10.200/2– Foi presente a informação da DGUPA, datada de 22.07.2025 relativa ao Processo Nº 2024/450.10.200/2.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: -----

-----1. Considerar favorável condicionada ao cumprimento do parecer emitido pelo ICNF, a informação prévia apresentada nos termos do nº 2 do artigo 14º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), porquanto, da análise técnica dos elementos constantes do processo se concluiu que a operação urbanística em causa (obras de construção de central de armazenamento de energia, localizada no Parque Eólico de Picos –Vale do Chão, freguesia de Alvares, concelho de Góis) se encontra em conformidade com os parâmetros urbanísticos definidos nos instrumentos de gestão territorial em vigor, bem como com os requisitos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis, não se tendo identificado quaisquer incompatibilidades de ordem técnica ou jurídica;-----

-----2. Informar o requerente quanto ao enquadramento do prédio no Plano Diretor Municipal (PDM) de Góis, em vigor, e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), e Rede Natura 2000, bem como do conteúdo do parecer emitido pelo ICNF, esclarecendo ainda o mesmo, que apesar da viabilidade da operação urbanística agora reconhecida, a sua realização enquadra-se numa obra isenta de controlo prévio nos termos da alínea h) do nº 1 do artigo 6º do RJUE, devendo ser apresentada uma comunicação de início de trabalhos, instruída com os elementos previstos no nº 30 da Portaria nº 71-A/2024, de 27 de fevereiro; -----

-----3. Notificar os proprietários do prédio, identificados no processo, por serem diferentes do requerente, nos termos do nº4, do artigo 14º do RJUE, dando-lhes conhecimento da presente deliberação e do procedimento em curso. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21- REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E RUAS ENVOLVENTES/LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO/ MARCAÇÃO DE VISTORIA –Foi presente a informação da DGUPA datada de 04.07.2025 relativa ao processo OCP-GOI-34/2017. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: -----

-----1. Autorizar o agendamento de vistoria tendo em vista o processo de libertação de valores associados ao 5º ano, após a receção provisória da obra, ao abrigo do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----2. Aprovar a Conta Final da empreitada e enviar o relatório final da obra ao IMPIC, ao abrigo dos artigos 399º a 402º do CCP. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.22 – CONTRATO Nº 29/2023/AQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÃO EM FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL 2023 – EXECUÇÃO DE CORTE SELETIVO DE VEGETAÇÃO/ CONCLUSÃO DOS TRABALHOS /RELATÓRIO DO GESTOR DE CONTRATO – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 17.07.2025 onde consta o relatório do Gestor de Contrato, que refere a conclusão da realização dos trabalhos no âmbito do contrato supramencionado, relativo à intervenção em faixas de gestão de combustível. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.23 – RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE ARMADILHAS DE PROSPEÇÃO DE VESPA VELUTINA/ ANO 2025 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil datada de 15.07.2025 onde consta o relatório de monitorização de armadilhas de prospeção de Vespa Velutina entre o período de 2018 e 2024. Com base no cadastro dos mais de 800 ninhos intervencionados no Município de Góis nesse período verificou-se que a maior densidade de ninhos intervencionados se encontra entre as localidades de Várzea Grande e Várzea Pequena com valores entre os 30 e 35 ninhos por km² assim como na Vila de Góis e na área de Casalinho de Baixo, Luzenda e Carvão. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1º 2º E 3ºS CICLOS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE GÓIS, PARA O ANO LETIVO 2025/2026 – Foi presente a informação da Contratação Pública, datada de 24.07.2025, relativa à aquisição de serviços para a confeção de refeições destinadas aos alunos do Ensino Pré escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico do Concelho de Góis, para o ano letivo 2025/2026. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

-----a) Autorizar a abertura do de concurso Público. -----

-----b) Que o contrato entre em vigor no início do ano letivo de 2025/2026, sendo válido por um ano. -----

-----c) Que a presente contratação não seja efetuada em lotes, pelo facto da execução do serviço pretendido não ser tecnicamente e funcionalmente incindível, nos termos da alínea a), nº 2, artigo 46º A, do CCP. -----

-----d) Nomear como Gestora do Contrato a trabalhadora Vânia Alexandra Bento Arsénio Ferreira, Técnica Superior do Município. -----

-----e) Nomear como Júri do procedimento: Vânia Alexandra Bento Arsénio Ferreira (Presidente); Ana Isabel Brás Marques Santos (Vogal efetivo); Lídia Raquel Duarte José (Vogal efetivo); João Vasco Barata Lopes (Vogal suplente); Henrique Filipe Lopes Correia Seco (Vogal suplente). -----

-----f) Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos. -----

-----g) Que atendendo a que se trata de um Concurso Público não são o endereçados convites. ---

-----h) Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 88º, do CCP, seja prestada uma caução de 5%, (cinco por cento), nos termos previstos no artigo 90º, do CCP. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.25 - PROCESSO Nº 2024/300.10.001/12-PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DA SELADA /CORTES -GÓIS /NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – Foi presente a informação da senhora Chefe da DGUPA, data de 24.07.2025 relativa ao PROCESSO Nº 2024/300.10.001/12. -----

-----O senhor Presidente informou que ocorreram divergências entre a data de apresentação de propostas indicada no anúncio de procedimento publicado em Diário da Republica (2ª série, nº 17741/2025) publicado a 04/07/2025, com término a 21/07/2025 e a data indicada na plataforma indicada na plataforma eletrónica (ACINGOV) utilizada pelo Município, com término a 24/07/2025, dando conta da cronologia do processo: -----

-----Data de referência do procedimento, após decisão de contratar (25/06/2025);-----

-----Data de preenchimento do formulário na plataforma ACINGOV com interligação ao DRE e BaseGov: 01-07-2025;-----

-----Data de envio para DRE: 03/07/2025 (data de pagamento); -----

-----Data de publicação em DRE: 04/07/2025;-----

-----Data Limite de entrega de propostas: 24/07/2025 16h30; -----

-----Data Limite para a entrega de pedidos de esclarecimento: 11/07/2025 17h00; -----

-----Data Limite para a resposta aos pedidos de esclarecimento: 18/07/2025 17h00; -----

-----Data Limite para a entrega de listas de erros e omissões: 11/07/2025 17h00; -----

-----Data Limite para a resposta às listas de erros e omissões: 18/07/2025 17h00; -----

-----Mais referiu que se verificou a entrada de três manifestações de interesse, na plataforma ACINGOV, entre o dia 23/07/2025 e 24/07/2025. No entanto concluiu-se que, de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e a Portaria nº 318-A/2023 de 25 de outubro, a data válida é a indicada no anúncio de concurso publicado em DRE, isto é 21/07/2025, pelo que todas as propostas recebidas depois desta data não poderão ser consideradas. -----

-----O senhor Presidente referiu que os pedidos de esclarecimentos de erros e omissões que haviam sido solicitados, ficam assim sem efeito, uma vez que este procedimento deixará de vigorar, passando a haver um novo, situações que poderão não vir a ser colocadas no novo procedimento. Foram verificados constrangimentos na interligação entre as plataformas eletrónicas, pelo que solicitou à senhora Chefe de Divisão da DGUPA que prestasse mais esclarecimentos sobre o sucedido. -----

-----Dada a palavra a senhora Chefe de Divisão da DGUPA, a mesma referiu que houve uma diferença de dias entre a instrução do processo na plataforma ACINGOV e a publicação no Diário da República (DRE), que se deveu ao atraso no pagamento que nos enviam para a publicação do aviso, uma vez que o mesmo foi efetuado apenas no período da tarde, o que deu origem a esta divergência. Da minha interpretação pessoal, assim que foi publicado em Diário da República,

deveríamos ter voltado à plataforma ACINGOV para ajustar as datas, contudo a técnica não garante que este tenha sido o único problema, dando conta que o prazo para receber propostas também diverge porque numa plataforma estão 20 dias, e no anúncio apenas 17 dias, porque só contaram a partir do dia em foi publicado em DRE. Mais referiu que o que nos foi aconselhado foi num outro procedimento estar-se em contacto com a equipa, de forma a perceber o que está a acontecer e evitar que situações como esta voltem a ocorrer. Referiu ainda que toda esta situação foi apenas detetada quando verificaram a necessidade de prorrogar o prazo para se analisar a lista de erros e omissões, e a plataforma não permitiu essa alteração.-----

-----O senhor Presidente referiu que de futuro deve haver uma monitorização diária para que não volte a acontecer, lamentado o facto, porque ninguém fica confortável com o sucedido, pois o que se pretende é que o procedimento prossiga o mais célere possível.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que todo este esclarecimento complementou a informação técnica, complexa para quem não está dentro do assunto, no entanto questiona se o que está na lei é o tempo que conta a partir da publicação do DRE ou da publicação na BASEGOV. Mais referiu que não é a primeira vez que se executa um procedimento destes, no entanto parece-lhe que é a primeira vez que esta situação acontece. Referiu ainda que tendo havido a entrada de duas propostas, dá a sensação que há uma tentativa que o procedimento volte ao início para que estas propostas sejam aceites. Continuou questionando que alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento irão ser alteradas, conforme consta da informação. Relativamente aos esclarecimentos solicitados, a senhora Vereadora informou discordar do senhor Presidente, referindo que os mesmos devem enviados independentemente de a proposta ser adjudicada ou não, estando em dúvida sobre a legalidade da ausência de resposta. -----

-----O senhor Presidente referiu entender as dúvidas colocadas, mas não aceita de forma nenhuma a insinuação que a senhora Vereadora fez, porque não está aqui prorrogar prazos para aceitar eventuais propostas que possam surgir, está a imputar ao Presidente da Câmara uma fraude, o que não admite, porque não houve qualquer manipulação neste procedimento e jamais pactuaria com tal situação, atuando sempre de forma transparente, apelando à senhora Vereadora alguma cautela nas insinuações proferidas, pois coloca em causa a integridade do Presidente da Câmara e da sua pessoa. -----

-----O senhor Presidente referiu que a proposta que está á discussão é a cessação de um procedimento que deixa de ter eficácia, logo os esclarecimentos que se tenham de dar, serão no novo procedimento. Reforçou ainda que tem trabalhado com transparência ao longo do mandato, prova disso, é ter solicitado aos senhores Vereadores para se pronunciarem sobre os esclarecimentos, decisão que não tomou unilateralmente, mas que as decisões fossem tomadas em conjunto com os Vereadores. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que não foi sua intenção afetá-lo pessoalmente, nem colocar em causa a integridade pessoal, sabendo perfeitamente como trabalha, mesmo não estando mesmo a tempo inteiro, mas as questões colocadas foram com o intuito e tal como o senhor Presidente proferiu, que situações como estas sejam monitorizadas e evitadas no futuro. Relativamente à consulta efetuada aos Vereadores, agradeceu que a mesma tenha sido feita, considerando que este tipo de análise e decisão devem ser feitas em conjunto, tendo sido dada essa resposta, pelo no novo procedimento, espera-se que o mesmo venha a suceder-se, no entanto questiona se chegou a ser efetuada resposta à lista de erros e omissões. -----

-----O senhor Presidente referiu que há uma lista de erros e omissões, mas verifica-se nos decursos do procedimento que ele tem que cessar pelos motivos que foram agora apresentados, logo considera-se que tudo aquilo que passou não tem eficácia nenhuma. Mais referiu que no próximo procedimento, as questões que foram colocadas, irão surgir novamente, e nessa altura os senhores Vereadores serão informados e esclarecidos de forma transparente. -----

-----A senhora Chefe de Divisão da DGUPA solicitou a palavra para informar que as três manifestações de interesse que se verificaram na plataforma são meramente indicadores, pois as mesmas não foram abertas e, portanto não há conhecimento se as mesmas são válidas ou não, porque a partir do momento em que se detetou o lapso já mencionado, não podem abrir as manifestações de interesse, por razões éticas. Mais referiu que a data válida para efeitos de procedimento é a relativa ao DRE, pois a BASE GOV é apenas uma plataforma de comunicação, porque quando preenchem os dados na plataforma BASEGOV automaticamente envia os dados para a DRE e BASEGOV, no entanto verificaram-se estas divergências. Referiu ainda que a data final de apresentação de propostas seria a 21/07/2025 e as manifestações de interesse apresentadas surgiram posteriormente, pelo que nem podem ser consideradas válidas. Deu

ainda conta que esta situação já aconteceu num outro procedimento (HASTA PÚBLICA DA OITAVA), no entanto um dos concorrentes verificou essa situação antes do término do prazo e aí ainda foi possível fazer o devido ajuste, situação que aqui não se verificou e por isso não foi possível efetuar a devida correção. Relativamente à lista de erros e omissões, informou que não foi dada a resposta, pelas razões já elencadas pelo senhor Presidente, apesar de a mesma ter sido analisada pelo júri, com a intenção vir a ser presente nesta reunião para vossa deliberação, contudo, dado à proposta de anulação do procedimento, essa mesma resposta torna-se extemporânea e sem eficácia. -----

-----O senhor Presidente referiu aos senhores Vereadores que nos encontramos num final de mandato e que o projeto do Parque da Selada é um processo que tem sido difícil, uma luta interna travada e o quão difícil foi, para se conseguir que houvesse financiamento e fosse aprovado, por isso mais do que ninguém, queremos esta empreitada em execução, e este constrangimento só vem atrasar o procedimento reforçando que não há qualquer outra intenção que não a transparência em todo o procedimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, a não adjudicação e revogação da decisão de contratar ao abrigo da alínea c), do nº1 do artigo 69º e 70º do CCP, devido a circunstâncias imprevistas, designadamente: a data para apresentação das propostas ser divergente entre o anúncio em Diário da República e a plataforma ACINGOV, sendo necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.26 - PROCESSO Nº 2025/300.10.001/13 -PROCEDIMENTO CONCURSAL PARAFORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DA SELADA / CORTES -GÓIS / ABERTURA DE CONCURSO--

Foi presente a informação da senhora Chefe de Divisão da DGUPA, datada de 24.07.2025 relativa ao processo nº 2025/300.10.01/13. -----

-----A senhora Chefe de divisão da DGUPA solicitou a palavra para esclarecer que na informação não está mencionada a proposta de Gestor do contrato e Júri do Procedimento, colocando à consideração do Executivo que sejam os mesmos elementos que foram designados no processo anteriormente anulado (PROCESSO Nº 2024/300.10.001/12).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: -----

-----1. Aprovar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 36.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada de “Construção do Parque da Selada, em Cortes”.-----

-----2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. -----

-----3. Aprovar o preço base da empreitada no montante de 752.979,18€ + IVA 6%. -----

-----4. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para a prática dos atos subsequentes ao procedimento até à adjudicação final. -----

-----5. Nomeação do Júri do Procedimento e Gestor do Contrato: Carlos Cabaço Dias Correia (Presidente), Maria de Lurdes Calhau Rodrigues (Vogal efetivo), Susana Moutinho Lima dos Santos (Vogal Efetivo), Filipe Miguel Rodrigues Moreira (Vogal Suplente), Luciana Isabel Matos Nogueira Dias (Vogal Suplente); Gestor do Contrato –Eng. Carlos Cabaço Dias Correia. -----

-----6. Delegação no Júri do Procedimento as competências inerentes ao procedimento concursal à resposta de esclarecimentos durante o período de concurso, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados e da decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.27 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 14/2025/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 11 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 9 - Em conformidade com o disposto na nos termos da na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 11 que importa no orçamento, na parte da despesa, 56.000,00 € tanto nos reforços como nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) Nº 9 que importa em 16.500,00 € nos reforços, cuja cópia constitui o Anexo IV da presente Ata. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.28 – MAPA DE PAGAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E CAPITAL – A Câmara Municipal tomou conhecimento do Mapa de Pagamentos de Transferências Correntes e Capital, cuja cópia constitui o Anexo V da presente Ata.-----

3.17 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e oito de julho do ano em curso, no montante de três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um euros e quarenta e nove cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/07/2025/ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11/07/2025/PROPOSTAS DE DISTINÇÃO HONORÍFICA/MEDALHA DE MÉRITO/32ª. CONCENTRAÇÃO INTERNACIONAL DE MOTOS DE GÓIS/REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO/RESTRICÇÕES CONDICIONADAS/RATIFICAÇÃO/PLANO DE AÇÃO LOCAL DE TERRITÓRIO INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE GÓIS/1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE GÓIS/ INICIO DO PROCEDIMENTO/ REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS/ ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES – SERVIÇO DE TURISMO E AÇÃO CULTURAL – NDSCE (1 TÉCNICO SUPERIOR – DESIGN/COMUNICAÇÃO) E SERVIÇOS EXTERNOS – DGUPA (1 ASSISTENTE OPERACIONAL - COVEIRO)/FUTURA ZONA INDUSTRIAL DA ALAGOA/GÓIS/AQUISIÇÃO DE TERRENO SITO NA CAVADA/FREGUESIA DE GÓIS/ PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES/ANO LETIVO 2025/2026/ABERTURA DE POSTO DE FARMÁCIA MÓVEL EM ALVARES/ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO/LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/4/ LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/5/ LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/6/LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/7/OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/105/OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2024/450.10.200/2/REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E RUAS ENVOLVENTES/LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO/ MARCAÇÃO DE VISTORIA / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE GÓIS, PARA O ANO LETIVO 2025/2026/PROCESSO Nº 2024/300.10.001/12 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA



FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DA SELADA/CORTES - GÓIS/NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR/PROCESSO Nº 2025/300.10.001/13 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DA SELADA/CORTES - GÓIS/ABERTURA DE CONCURSO/MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 14/2025/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 11 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 9 -----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária
